

DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 1364 / 90 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Veridiana Bragança da Silva, consistente do processo nº 030.014935/89, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Dar provimento ao recurso apresentado pela Viação Planalto Ltda - VIPLAN, tornando sem efeito a penalidade que lhe fora aplicada através da O.S. nº 458/90-DTU/ST.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de dezembro de 1990

CARLOS VICENTE RAMOS GOMES  
Presidente

*Cecília Juno Malagotti*  
CECÍLIA JUNO MALAGOTTI  
Membro

*Ana Lúcia Ferreira Mendes*  
ANA LÚCIA FERREIRA MENDES  
Membro

*José Lima Simões*  
JOSÉ LIMA SIMÕES  
Membro

*Mário Alves dos Anjos*  
MÁRIO ALVES DOS ANJOS  
membro

*Clóvis Emílio Costa Nogueira*  
CLÓVIS EMÍLIO COSTA NOGUEIRA  
Membro

*Antonio de Melo Nascimento*  
ANTÔNIO DE MELO NASCIMENTO  
Membro

*Márcio Vieira Lobo*  
MÁRCIO VIEIRA LOBO  
Membro

*Veridiana Bragança da Silva*  
VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA  
Membro